



L E I nº 23/92

Aumenta o número de vagas para o cargo de Secretária Escolar, do Grupo Magistério, do anexo II a que se refere o parágrafo 5º da Lei nº 09/90 que institui o Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Anchieta.

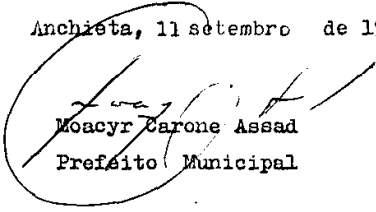
O Prefeito Municipal de Anchieta Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica aumentado de 06.. (seis) para 08(oito), o número de vagas para o cargo de Secretário Escolar Carreira IV, do Grupo Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 11 setembro de 1992.


Moacyr Carone Assad
Prefeito Municipal